



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 229/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.423.351,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais), conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 229/2012, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.423.351,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais), conforme especifica e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

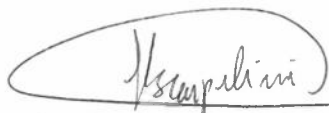
Opinamos pela livre tramitação da matéria, recomendando ao Plenário a sua livre aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de novembro de 2012.


Luiz Brentan

PRESIDENTE



Lucimar Nunes Scarpelini

SECRETÁRIA


Carmelo de Souza Ribeiro
RELATOR

jda/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 229/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.423.351,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais), conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 229/2012, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.423.351,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais), conforme especifica e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, recomendando ao Plenário a sua livre aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de novembro de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL

PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

José Airton de Araújo - DECO

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 229/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.423.351,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais), conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 229/2012, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.423.351,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais), conforme especifica e dá outras providências.

A matéria atende aos dispositivos legais e constitucionais, estando, assim, apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de novembro de 2012.

José Airton de Araújo – “Deco”
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO


Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SGP nº. 781/2012

Apucarana, 05 de novembro de 2012.

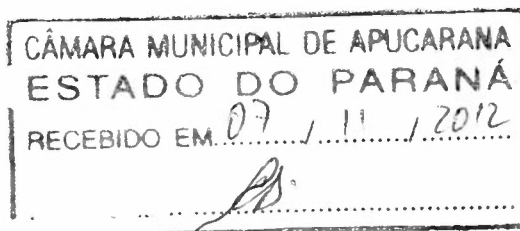
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 229/2012, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para concedermos sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.423.351,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e três mil trezentos e dezenove reais), por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
VALDIR FERREIRA FRIAS
DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal
NESTA



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SGP nº. 793/2012

Apucarana, 12 de novembro de 2012.

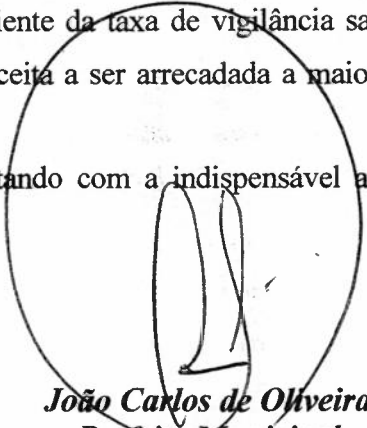
Senhor Presidente,

Vimos através deste, na conformidade do §1º do Art. 31 da Lei Orgânica do Município, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência para solicitar a devida urgência na apreciação dos Projetos de Lei nº 225, 228 e 229/2012, de autoria deste Executivo, com a inclusão dos mesmos na pauta da Ordem do dia das Sessões Extraordinárias dos dias 13 e 14 de novembro e na Sessão Ordinária do dia 19 de novembro de 2012, tendo em vista que os pareceres das Comissões são favoráveis.

Tal solicitação é em virtude da urgência que temos no fechamento do ano com as contas todas em ordem, considerando também que este Orçamento é da atual gestão e cujos procedimentos são legais e dentro dos critérios orçamentários necessários ao seu fiel cumprimento, pois se trata de fechamento de folhas de pagamento de aulas de contraturno, como balé, musicalização, karatê, entre outros, como luz, água e telefone, e ainda de encargos sociais provenientes das referidas aberturas dos créditos suplementares.

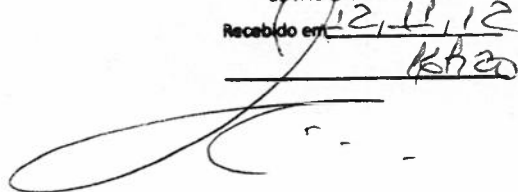
No tocante ao Projeto de Lei que trata da abertura de crédito por excesso de arrecadação, proveniente da taxa de vigilância sanitária é um procedimento também necessário para contemplar a receita a ser arrecadada a maior, dando-lhe a devida destinação na despesa.

Contando com a indispensável atenção de V. Ex^a. antecipadamente agradecemos.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALCIDES RAMOS JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 12/11/12


K. B. 20